



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Casa Vereador Manoel Alves de Lima

A Comissão de Justiça e Redação

EM 29 10 3 12011

José Hermano Alves
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 8/2011.

AUTOR: VER. DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA - PMDB

Dispõe sobre a denominação de Escola
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o presente Projeto de Lei.

Art.1º - Fica denominada de **Escola Municipal Professora Josefa Vicente dos Santos**, a Escola localizada no Sítio Boa Vista, deste Município.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Dona Inês/ PB, Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 18 de fevereiro de 2011.

LIDO EM 21 10 21 2011

José Hermano Alves
Presidente

Damasio Berto de Oliveira
DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA

VEREADOR

A Comissão de Justiça e Redação

EM 29 10 3 12011

José Hermano Alves
Presidente

APROVADO F

04 10 9 12011

José Hermano Alves
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAIBA

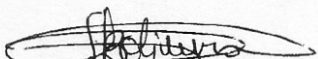
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Casa Vereador Manoel Alves de Lima

JUSTIFICATIVAS:

A presente propositura tem como objetivo homenagear a saudosa **Josefa Vicente dos Santos**, a mesma foi uma pessoa íntegra, de boa índole, professora do Município, desde, antes sua Emancipação Política. Exerceu a profissão de professora por muitos anos, educando milhares de alunos da região adjacentes ao Sítio Boa Vista. A justa homenagem pelo relevante trabalho prezando a educação dos nossos munícipes. Solicito da Presidência, que depois de aprovado de ciência aos familiares da Sra. Josefa Vicente dos Santos.

Câmara Municipal de Dona Inês/PB. Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 18 de fevereiro de 2011.



DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA

VEREADOR